



Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =

(Estado de São Paulo)

= LEI Nº.35, DE 1977 =

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, -
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de
São Paulo, etc., usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º - É autorizado a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal, a firmar "TÉRMO DE ACORDO" com a Centrais Elétricas de São Paulo S/A, para parcelamento de dívida desta municipalidade, referente a consumo de energia elétrica por repartições municipais e iluminação pública, na importância total de Cr\$100.814,88 (cem mil, oitocentos e catorze cruzeiros e oitenta e oito centavos) referente ao principal, juros e acréscimos proveniente de atraso, referente ao período de outubro de 1975 a janeiro de 1977.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias em que já foram contabilizadas nos exercícios correspondentes ao débito e inscrita em "Restos a Pagar".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus direitos retroagidos a partir do mês de março de 1977.

Indiaporã, 18 de agosto de 1977

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação nos lugares de costume desta Prefeitura e enviada cópia ao Cartório de Registro Civil, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário

18/08/77